



RESOLUÇÃO Nº 021/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 034/2019 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL submete ao Conselho Universitário o Relatório de Atividades 2018;

**CONSIDERANDO** que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.958/94, o qual estabelece que, em caso de renovação do credenciamento, o Conselho Superior ou órgão competente da instituição federal apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento, pela fundação de apoio, das disposições contidas no Art. 4º - A;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº. 191/2019/DECC/PROADM, atestando que a fundação cumpre o disposto no art. 4º - A, da Lei nº 8.958/9;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 070/2019 – DIREX/UNISOL, de 23.07.2019, do Diretor da UNISOL;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**RECONHECER** o cumprimento dos incisos de I a III, Art. 4º - A, da Lei nº 8.958/94 – por parte da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL.

**PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”**, em Manaus, 1º de Agosto de 2019.

Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente